



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 16 de julho de 2014 - Nº 601 - Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### Lei nº 2.950 de 08 de julho de 2014

(Projeto de Lei nº 26/2014, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Dispõe sobre restrições de plantio de plantas venenosas no perímetro urbano do município em áreas externas as residências, comércios e indústrias no Município de Cordeirópolis.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica proibido o plantio de plantas venenosas em fachada externas de residências, comércios e indústrias no perímetro urbano do município.

**Parágrafo único** – Para efeito desta lei, as plantas a que se refere este artigo são: Coroa de Cristo, Comigo Ninguém Pode, Caladiun bicolor Vent, Zantedeschia aethiopica Spreng, Copo de Leite, Euphorbia tirucalli Avelós, Thevetia peruviana Schum; Nome popular: jorro-jorro, bolsa-de-pastor, bico-de-papagaio.

**Art. 2º** – As residências, comércios e indústrias que infringirem esta lei sofrerão sanções:

- I - primeira notificação; advertência escritas.
- II - segunda notificação; multas de 30 UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).
- III - outras notificações; o valor da multa dobra a cada nova notificação guardado o prazo de 60 dias entre elas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de julho de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima  
Secretário Municipal da Administração

### Decreto nº 4.520 de 24 de junho de 2014

Dispõe sobre a elevação de crédito especial, autorizado pela Lei nº 2.944, de 30 de abril de 2014, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica elevado no Orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.944, de 30 .04.2014, crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0330 - 0330	01	0657	48.000,00
<b>Total.....</b>					<b>48.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura da elevação de crédito especial de que trata o artigo 1º, será utilizado recursos proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	48.000,00
<b>Total.....</b>					<b>48.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de junho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 4.522 de 25 de junho de 2014

Dispõe sobre a elevação de crédito especial, autorizado pela Lei nº 2.944, de 30 de abril de 2014, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica elevado no Orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.944, de 30 .04.2014, crédito especial no valor de R\$ 11.215,00 (onze mil e duzentos e quinze reais), da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0330 - 0330	01	0658	11.215,00
<b>Total.....</b>					<b>11.215,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura da elevação de crédito especial de que trata o artigo 1º, será utilizado recursos proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 11.215,00 (onze mil e duzentos e quinze reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	11.215,00
<b>Total.....</b>					<b>11.215,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de junho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.523 de 25 de junho de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.910,00 (trinta mil e novecentos e dez reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0116	05	0019	3.395,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0431	25.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 182 1302 - 1307	01	0482	2.515,00
<b>Total.....</b>					<b>30.910,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 30.910,00 (trinta mil e novecentos e dez reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0116	05	0008	3.395,00
08.01.00	3.3.90.00.00	24 721 0881 - 0882	01	0409	5.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	11.515,00
12.01.00	3.3.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0465	6.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0470	5.000,00
<b>Total.....</b>					<b>30.910,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de junho de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.450 de 1º de julho de 2014**

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal do Projeto Estadual “VIVALEITE” (em atendimento ao que dispõe o Decreto Estadual nº 44.569/99, com posteriores alterações), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; combinado com a Lei Municipal nº 2739, de 29.06.2011; e,

**Considerando** o que estabelece o art. 6º do Decreto Estadual nº 44.569/99, com posteriores alterações;

**Considerando** que o Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE” é de suma importância e necessário ao município, pois tem como objetivo precípuo atendimento de crianças carentes, com idade entre 06 (seis) meses a 6 (seis) anos de idade, mediante distribuição gratuita de leite, fluido pasteurizado;

**Considerando** que este atendimento as famílias é primordial para o desenvolvimento e bem estar social, principalmente das mais necessitadas, conforme disposto no “caput” do art. 2º do Decreto supracitado; e,

**Considerando** finalmente, que todos os esforços devem ser envidados nesse sentido, por toda esfera de governo, ou seja, neste caso de complementação para uma alimentação equilibrada desse segmento da sociedade cordeirópolisense.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 1º de julho de 2014, designado para a composição da Comissão Municipal do Projeto Estadual “VIVALEITE”, os seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos:

- I – Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Maria Aparecida Ribeiro Germek
- II – Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde: Kellen Cristina Rampo Carandina
- III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Cássia de Moraes.

**Art. 2º** - A função de membro da “Comissão”, não será remunerada, sendo o exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.056, de 29 de junho de 2011 e demais disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de julho de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.451 de 1º de julho de 2014**

Apostila, servidoras do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Ficam as seguintes servidoras municipais beneficiadas pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de junho/2014, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
JULIANA ELITA BATISTA	07/06/2011	Ref 02 ch 40	I p/ II
ELIZANGELA MENEZES PERUCHI	04/06/2002	Ref 05 ch 30	III p/ I V
ALSIRENE FANTUCI	01/06/1994	Ref 02 ch 40	IV P/ V
MARIA DE JESUS B ZAGO	01/06/1994	Ref 02 ch 40	IV P/ V
MARIA FILOMENA LIMA	01/06/1994	Ref 02 ch 40	IV P/ V
SIRLEI APARECIDA DE ASSIS IURKOVICI	07/05/2007	Ref 01 ch 30	II p/ III
ANGELA CRISTINA POMPEU RIBEIRO	14/05/2001	Ref 06 ch 40	III P/ IV

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

**www.cordeirópolis.sp.gov.br**

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Edital de Convocação 02/2011

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R e s o l v e :

**I** - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 16.07 a 18.07.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
ERICA REGINA FABRIS REALE	ASSISTENTE SOCIAL	18 LUGAR

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocados (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 10 de Julho de 2014.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de Julho de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima  
Secretário Municipal da Administração  
Secretaria da Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 53/2014

Objeto: Aquisição de livros para alunos do 1º ao 9º ano e EJA, para a Secretaria Municipal de Educação.

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 29/07/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 11 de julho de 2014.

**Edvaldo José Vitória**  
Diretor de Suprimentos

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 25/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Cirúrgica União Ltda para os itens 01; 23; 26; 29; 30; 34; 35; 36; 39; 45; 46; 47; 50; 55; 56; 57; 58; 59; 61; 62; 63; 64; 67; 75; 76; 77; 79; 80; 81; 82 e 83, com valor total de R\$109.969,18 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos); Nacional Comercial Hospitalar Ltda para os itens 12; 13; 14; 15; 16; 17; 20; 28; 42; 53 e 68, com valor total de R\$105.857,30 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda para o item 19, com valor total de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais); Cirúrgica Martomed Ltda – EPP para os itens 18; 25; 54; 65; 66; 73 e 78, com valor total de R\$8.305,00 (oito mil, trezentos e cinco reais) e TRM Comercial de Medicamentos Ltda – EPP para os itens 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 21; 22; 27; 31; 32; 33;

37; 38; 41; 48; 49; 51; 52; 69; 70; 71; 72 e 74, com valor total de R\$231.513,47 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e treze reais e quarenta e sete centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Cirúrgica União Ltda; Nacional Comercial Hospitalar Ltda; Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; Cirúrgica Martomed Ltda – EPP e TRM Comercial de Medicamentos Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 08 de Julho de 2014.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 042/2014

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**OBJETO: Registro de preços aquisição de troféus e medalhas.**

**Tendo à licitação acima homologada em 24/06/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 02/07/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.**

**Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.**

**A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.**

**Cordeirópolis, 16 de julho de 2014.**

**Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal**

**Silmara Gonçalves Suarez Troféus - ME**  
CNPJ: 08.597.680/0001-84 I.E: 417.281.289.112

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>TROFÉUS DE 20 cm ATÉ 30 cm</b> De altura, base preta em polímero, com aproximadamente 08 cm de largura, 08 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base, estatuetas intercambiáveis nas laterais, com coluna prata, com componente dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 10 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. <b>069.00001.0142-01</b>	250	PÇ	Vitória Garantia: 12 meses	16,67	4.167,50
02	<b>TROFÉUS DE 30 cm ATÉ 40 cm</b> De altura, base preta em polímero, com aproximadamente 10 cm de largura, 08 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base, estatuetas intercambiáveis nas laterais, com coluna prata, com componente dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 10 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. <b>069.00001.0134-01</b>	80	PÇ	Vitória Garantia: 12 meses	28,00	2.240,00
03	<b>TROFÉUS DE 40 cm ATÉ 50 cm</b> De altura, base preta em polímero, com aproximadamente 15 cm de largura, 08 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base, estatuetas intercambiáveis nas laterais, com coluna prata, com componente dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 12 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. <b>069.00001.0133-01</b>	65	PÇ	Vitória Garantia: 12 meses	40,00	2.600,00
04	<b>TROFÉUS DE 50 cm ATÉ 60 cm</b> De altura, base preta em polímero, com aproximadamente 20 cm de largura, 08 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base, estatuetas intercambiáveis nas laterais, com coluna prata, com componente dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 17 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno <b>069.00001.0132-01</b>	55	PÇ	Vitória Garantia: 12 meses	50,00	2.750,00
	<b>TROFÉUS DE 70 cm ATÉ 80 cm</b> De altura, base preta em polímero, 26 cm de largura 10 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base, estatuetas intercambiáveis nas laterais, com coluna prata, com	32	PÇ	Vitória Garantia: 12 meses	95,00	3.040,00

05	componente dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 30 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. <b>069.00001.0130-01</b>					
06	<b>TROFÉUS DE 80 cm ATÉ 90 cm</b> De altura, base preta em polímero, 26 cm de largura 10 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base, estatuetas intercambiáveis nas laterais, com coluna prata, com componente dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 32 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. <b>069.00001.0129-01</b>	42	PÇ	Vitória Garantia: 12 meses	110,00	4.620,00
07	<b>TROFÉUS DE 90 cm ATÉ 100 cm</b> De altura, base preta em polímero, 26 cm de largura, 10 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base, estatuetas intercambiáveis nas laterais, com coluna prata, com componente dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 32 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. <b>069.00001.0120-01</b>	24	PÇ	Vitória Garantia: 12 meses	134,00	3.216,00
08	<b>TROFÉUS DE 110 cm ATÉ 120 cm</b> De altura, base preta em polímero, 26 cm de largura 10 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base, estatuetas intercambiáveis nas laterais, com coluna prata, com componente dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 32 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. <b>069.00001.0118-01</b>	23	PÇ	Vitória Garantia: 12 meses	140,00	3.220,00
09	<b>MEDALHAS DIAMETRO DE 7 cm A 8 cm</b> Medalhas de 06 cm a 07 cm. Fundida em Zamac padronizada Frente: deverá conter o logotipo do Governo atual. Costa: deverá conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, mais o texto do nome Prefeitura de Cordeirópolis em semicírculo, bem com adesivo no tamanho 5 cm de largura X 2,3 cm de altura com os dizeres da competição a que se destina, conforme especificado pela Secretaria de Esportes e Lazer. <b>069.00013.0024-01</b>	4.220	PÇ	Troféus Micheletti Garantia: 12 meses	7,25	30.595,00
<b>TOTAL</b>		R\$56.448,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)				

**Das Informações nos Materiais.**

As informações nas estatuetas e medalhas, - como, modalidade do esporte, logotipos e adesivos personalizados de gravação do evento, - serão informados pelas Secretarias requisitantes, conforme a necessidade do evento.

**RETIFICAÇÃO**

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis – Edição nº 599, de 9 de julho de 2014 - Pg. 9 - Na publicação da Portaria nº 9.449, de 1º de julho de 2014.

**LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:**

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Coordenação da Coordenadoria de Limpeza Urbana – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Secretaria Municipal da Administração

**ATO DECISÓRIO – 35/14**

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Vanuza Monteiro do Prado RG- 35.493.210-X  
CARGO – Professor(a) PEB I  
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”  
Endereço - Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I - Fone: (19) - 3546-2909

ALESSANDRA W. CANIATTO  
Secretária Municipal de Educação

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de projetos de macromedição e micromedição – Plano Diretor de Combate a Perdas de Água no Município de Cordeirópolis/SP, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, termo de referência e projetos aprovados pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, que fazem parte integrante deste edital, em conformidade com a lei complementar nº 123/06, lei federal nº 8.666/93, suas alterações, demais legislações complementares e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): 21/08/2014, às 9:00 horas.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 21/08/2014, às 9:30 horas.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 18/07/2014, na Sede do SAAE de Cordeirópolis, situada à Rua José Bonifácio, 378, Centro, Cordeirópolis/SP, no Estado de São Paulo, no horário das 12:00 horas às 17:00 horas, mediante o pagamento do valor da pasta de R\$ 10,00.

Giovane Henrique Genezelli  
Presidente Executivo do SAAE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADENILSON ROBERTO DA SIVA  
ALISSON IRON DOS SANTOS JANUARIO  
ARTUR DIAS DA COSTA  
BRENO FRANCISCO LEME  
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO  
CLEBERSON SILVA SOUZA  
EDMAR MARIANO PEREIRA  
JADISSON ANTONIO BRAGA  
JAILSON SILVA DA COSTA

JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO  
JOSÉ CARLOS CHIARADIA  
LINIKER SANTOS SILVA  
LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA  
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA  
LUCAS RAMOS DA SILVA  
MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO  
WASHINGTON RODRIGO BRAGA DUTRA

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.**  
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito  
Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran  
Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro  
CEP 13490-000 - Tel. (19) 3546-5838



**COMUNICADO 003/2014**

**Alteração de Sinalização Rua Francisco Minatel**

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, através da Diretoria Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, comunica que, a partir de 15 de Julho de 2014, haverá mudança de sinalização na Rua Francisco Minatel, entroncamento com a Rua Carlos Gomes, alterando “Parada Obrigatória”. A partir desta data a “Parada Obrigatória” será para quem transita na Rua Carlos Gomes, não mais na Rua Francisco Minatel. Tal medida se faz necessária para melhorar a segurança no trânsito de nosso município.

Cordeirópolis, 14 de Julho de 2014.

VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL  
Diretor Municipal de Trânsito